



## Atos Oficiais

Leis



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 7.230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 204/22 - Autoria: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

**Dispõe sobre denominação da Avenida Um do Residencial Valência passa a denominar-se Avenida Clóvis Marcelino da Silva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A Avenida Um do Residencial Valência passa a denominar-se Avenida Clóvis Marcelino da Silva.

**Parágrafo Único.** A Rua A do Residencial Venezia trata-se de seu prolongamento, devendo receber a mesma denominação, nos termos do artigo 181, § 3º da LOMA - Lei Orgânica do Município de Assis.

**Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2022.